



PROJETO DE LEI

Institui a Semana da Cultura Gospel e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual da Cultura Gospel, a ser celebrada, anualmente, na última semana de Abril.

Art. 2º Durante a Semana da Cultura Gospel, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades religiosas, culturais e sociais, a realização de eventos, atividades culturais, seminários e apresentações artísticas que valorizem as manifestações artísticas e musicais da comunidade gospel.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ABRIL

ÚLTIMA SEMANA DO MÊS

" (NR)

JUSTIFICATIVA

A instituição da Semana Estadual da Cultura Gospel no calendário oficial de Santa Catarina representa o reconhecimento do importante papel que essa manifestação cultural desempenha na formação social e cultural do Estado.

Mais do que uma celebração religiosa, a cultura gospel reflete valores universais de solidariedade, esperança e amor ao próximo, que dialogam diretamente com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Ao reconhecer a relevância desse movimento, Santa Catarina reafirma seu compromisso com a diversidade cultural e a promoção de iniciativas que fortalecem o espírito comunitário.

Durante a Semana Estadual da Cultura Gospel, haverá a oportunidade de realizar eventos, apresentações musicais, encontros culturais e ações sociais em parceria com igrejas, associações culturais e organizações comunitárias.

Assim, conto com os Nobres Pares para aprovação desta proposição, pois se apresenta como uma medida que valoriza a pluralidade de expressões culturais e reforça a união do povo catarinense por meio de mensagens de fé, paz e respeito.

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 12/02/2025, às 10:34.
